

Deliberação

----- Maria de Lurdes Oliveira e Castro, Presidente da Assembleia Municipal de Lousada, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Lousada, na sua sessão extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2025, aprovou em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação do seguinte teor: -----

----- «Ponto único – Aprovação da proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Praça do Românico. -----

----- Na reunião ordinária de 12 de maio de 2025, a Câmara Municipal de Lousada deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Praça do Românico, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atualizada. -----

----- No uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a Assembleia Municipal de Lousada deliberou, por unanimidade de 34 votos, aprovar a proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Praça do Românico.» -----

Lousada e Paços do Concelho, 16 de maio de 2025. – A Presidente da Assembleia Municipal,
Maria de Lurdes Oliveira e Castro, Dra.